LEI Nº. 4227, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Lei 4255
28 12 09

Autoriza abertura de crédito especial, concessão de subvenção social e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 7.332,00 (Sete Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais), para concessão de subvenção social a RECIFOR, conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
1854100000.155	Subvenção Social a RECIFOR.	
335043	Subvenções Sociais	7.332,00
TOTAL		7.332,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2.006/2.009, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Subvenção Social a RECIFOR ".

Art. 2º Para Fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
0412200012.027	Manutenção dos Serviços da Secretaria	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(2540)	7.332,00
TOTAL		7.332,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de outubro de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete